MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
***CAMPUS* CANOAS**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 2 AO EDITAL Nº 20 DE 29 DE JUNHO DE 2021

PROGRAMA DE MONITORIA 2021

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através do presente edital, a abertura de vagas complementares para bolsistas do Programa de Monitoria 2021.

1 DA FINALIDADE

O Programa de Monitoria do IFRS – *Campus* Canoas, coordenado pela Diretoria de Ensino, tem como finalidade apoiar as ações de ensino por meio da concessão de bolsas de monitoria aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio, superiores e pós-graduação do IFRS – *Campus* Canoas, no remoto e no caso de retorno das atividades presenciais, desde que dentro dos prazos de vigências das bolsas.

2 DOS OBJETIVOS

São objetivos do Programa de Monitoria do IFRS – *Campus* Canoas:

I. promover a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem dos cursos oferecidos pelo *Campus* Canoas;
II. iniciar os estudantes na prática de monitoria;
III. estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
IV. contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes matriculados nos cursos do IFRS – *Campus* Canoas.

3 DOS REQUISITOS

Para participar do processo de seleção de monitores, o candidato deverá:

I. estar regularmente matriculado em um dos cursos do *Campus* Canoas;

II. atender os requisitos da vaga, conforme quadro de vagas no item 6.1.
III. ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades de monitoria.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas digitalmente, **de 27/07/2021 a 29/07/2021**, por meio do preenchimento do formulário Google Forms "Formulário de Inscrição no PROGRAMA DE MONITORIA 2021 do Campus Canoas, referente ao EDITAL Nº 20 DE 29 DE JUNHO DE 2021 - Edital Complementar N° 2", acessado pelo link a seguir: https://forms.gle/AFTpG2rF9dQt2bPQ7

5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:

I. comprovante de matrícula atualizado;
II. cópia do histórico escolar atualizado.

5.2 Tais documentos deverão ser enviados digitalmente no processo de inscrição, com o preenchimento do formulário Google Forms "Formulário de Inscrição no PROGRAMA DE MONITORIA 2020 do *Campus* Canoas, referente ao EDITAL Nº 20 DE 29 DE JUNHO DE 2021", conforme item 4 deste edital, acessado pelo link a seguir: https://forms.gle/AFTpG2rF9dQt2bPQ7

5.3 Compete aos(às) professores(as) orientadores(as) acompanhar o processo de inscrição e, mais especificamente, o envio da documentação dos candidatos para o processo de seleção do monitor.

6 DAS VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

6.1 Serão ofertadas as seguintes vagas para monitoria, com o seus respectivos prazos de vigência:

Componente Curricular /NAPNE/NEaD	Número de vagas	Carga horária semanal (h)	Professor(a) orientador(a)	Pré-requisitos	Cursos atendidos*	Vigência
NEaD (Monitoria específica que visa	1	12	Cleusa Albilia de Almeida	Aluno (a) matriculado(a) no	INT Administração, INT	Início: 09/08/2021. Término:

qualificar o apoio do NEaD)				IFRS - campus Canoas	Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio, INT Proeja - Manutenção e Suporte em Informática, SUP Análise e Desenvolvimento de Sistemas, SUP Automação Industrial, SUP Logística, SUP Matemática – Licenciatura, SUP Engenharia Eletrônica, PÓS Gestão de Projetos e Inovação	05/02/2022
NAPNE (Monitoria específica que visa qualificar o apoio pedagógico do NAPNE)	2	12	Leila de Almeida Castillo	Estar cursando um dos cursos superiores ou a pós-graduação ou ainda estar no 4º ano de um dos cursos técnicos do campus Canoas.	INT Administração, INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio, INT Proeja - Manutenção e Suporte em Informática, SUP Análise e Desenvolvimento de Sistemas, SUP Automação Industrial, SUP Logística, SUP Matemática – Licenciatura, SUP Engenharia Eletrônica, PÓS Gestão de Projetos e Inovação	Início: 09/08/2021. Término: 05/02/2022
Biologia/Química	1	8	Eliane Velasco	Ser aluno(a)	INT Administração,	Início: 09/08/2021.

			Simões Luft	matriculado(a) no IFRS Campus Canoas	INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio	Término: 05/02/2022
Programação 2	1	8	Rossana Freitas Moreira	Demonstrar conhecimentos em Orientação a Objetos e JAVA	INT Desenvolvimento de Sistemas	Início: 09/08/2021. Término: 05/02/2022

*INT: Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio. SUP: Curso Superior

6.2 As atribuições e atividades desenvolvidas pelos monitores dos componentes curriculares, NEaD e NAPNE estão descritas no item 12 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR, deste edital.

7 DA CARGA HORÁRIA E DOS VALORES MENSAIS DAS BOLSAS DE MONITORIA

7.1 A bolsa de monitoria remunerada está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do *Campus* Canoas.

7.2 O valor mensal das bolsas de monitoria está assim definido:

I. 4 horas semanais = R$ 100,00/mês.
II. 8 horas semanais = R$ 200,00/mês.
III. 12 horas semanais = R$ 300,00/mês.
IV. 16 horas semanais = R$ 400,00/mês

7.3 A carga horária da monitoria está definida no quadro de vagas, conforme item 6.1 deste Edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção ocorrerá **de 30/07/2021 a 02/08/2021**, de forma totalmente não presencial, com critérios, procedimentos, datas e horários apresentados na tabela abaixo:

Componente Curricular/NAPNE/NEaD	Professor(a) orientador(a)	Critérios e procedimentos para seleção:	Data(s) e horário(s) da seleção:
NEaD (Monitoria específica que visa qualificar o apoio do NEaD)	Cleusa Albilia de Almeida	- Ter acesso a internet; - Disponibilidade	Dia 30/07 às 15:00 pelo link: meet.google.com/mty-yvvc-

		de tempo para atendimentos aos alunos/professores de todos os cursos do campus; - Habilidade e/ou vontade de aprender a fazer materiais/tutoriais para disponibilizar para uso dos alunos/professores ; - Participação nos encontros formativos ofertados pela Reitoria - PROEN EAD.	qcj
NAPNE (Monitoria específica que visa qualificar o apoio pedagógico do NAPNE)	Leila de Almeida Castillo	Disponibilidade de tempo; participar da entrevista; estar de acordo com as atividades propostas; estar disponível para participar do Napne.	02/08 - 18h - link: http://meet.google.com/uiy-utvx-zmu
Biologia/Química	Eliane Velasco Simões Luft	- Ter acesso a internet - Ter cursado ou estar cursando as disciplinas de Biologia III e Química III. - Ter interesse e disponibilidade de tempo para tirar dúvidas de Biologia/Química de todos os alunos(as) dos Cursos Técnicos	30/07 turno da manhã 02/07 turno da manhã A entrevista será realizada pela plataforma google meet A professora orientadora entrará em contato por telefone para informar o horário de cada aluno(a)

		Integrados do Campus. Auxiliando dessa forma os professores dessas disciplinas. - Ser aluno do 3º ou 4º ano do curso Técnicos Integrado ao Ensino Médio do Campus Canoas	
Programação 2	Rossana Freitas Moreira	- Histórico Escolar - Entrevista	30/07 - Pela manhã 02/08 - Pela tarde

8.2 O processo seletivo do monitor será conduzido pelos orientadores definidos no item 6.1.

8.3 Caberá ao(a) professor(a) orientador(a):

I. informar aos candidatos inscritos a data e o horário da seleção, bem como a forma de seleção;
II. realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de monitoria;
III. registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
IV. encaminhar a ata do processo de seleção à Coordenação de Ensino com o preenchimento e envio do formulário "Ata do Processo de Seleção de Monitores para o PROGRAMA DE MONITORIA 2021 do Campus Canoas, referente ao EDITAL Nº 20 DE 29 DE JUNHO DE 2021 - Edital Complementar", que pode ser acessado através do link: https://forms.gle/wSJDN6dM8qqYocer8 , até o dia **03/08/2021.**

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site do IFRS – *Campus* Canoas, na página https://ifrs.edu.br/canoas/editais/edital-no-20-de-29-de-junho-de-2021-programa-de-monitoria-2021/ , conforme data indicada no item 11 (cronograma) deste edital.

10 DA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

10.1 O processo de efetivação da monitoria deverá ocorrer no período de **04/08 a 05/08/2021,** conforme cronograma apresentado no item 11 deste edital.

10.2 Os documentos e informações necessários(as) para a efetivação da monitoria, que deverão ser enviados pelo(a) estudante bolsista, são:

I. dados bancários, com conta corrente com o mesmo CPF do(a) estudante bolsista (o aluno que não possuir conta corrente deverá providenciar a abertura da mesma), juntamente com a cópia do cartão do banco;
II. cópia do cartão bancário em nome do monitor;
III. cópia da Carteira de Identidade;
IV. cópia do CPF;
V. Preenchimento do formulário ***Termo de Compromisso do(a) Bolsista Monitor(a)*** com o Programa de Monitoria 2021, que será disponibilizado diretamente aos(às) estudantes monitores selecionados, conforme item 10.3 deste edital;
VI. Preenchimento do formulário ***Termo de Responsabilidade*** dos pais ou representante legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos, que será disponibilizado diretamente aos(às) estudantes selecionados, conforme item 10.3 deste edital;

10.3 Todos os documentos e informações constantes no item 10.2 deste edital deverão ser enviados(as) à Coordenação de Ensino, entre **04/08 e 05/08/2021**, através do preenchimento e submissão do "Formulário de EFETIVAÇÃO DA MONITORIA do Programa de Monitoria 2021 do Campus Canoas - Edital Complementar" acessado por meio do link: https://forms.gle/LGjivkDmswNQxArT9 .

10.4 Os documentos e informações necessários(as) para a efetivação da monitoria, que deverão ser enviados pelo(a) professor(a) orientador(a), é:

I. ***Termo de Responsabilidade do(a) Orientador(a)***, adaptado digitalmente, com o preenchimento e envio do "Formulário do Termo de Responsabilidade do(a) Orientador(a)", que pode ser acessado pelo link https://forms.gle/tEMcrM5v8VubBmZg6 , do dia **04/08 até o dia 05/08/2021.**

11 DO CRONOGRAMA

Período	Atividade	Local
27/07	Publicação do Edital Complementar do PROGRAMA DE MONITORIA 2021 (seleção de bolsistas)	Edital disponível na seguinte página do site do *Campus* Canoas: https://ifrs.edu.br/canoas/editais/ed

		ital-no-20-de-29-de-junho-de-2021-programa-de-monitoria-2021/
27/07 a 29/07	Período de inscrição	Formulário Google Forms, que pode ser acessado pelo link a seguir: https://forms.gle/AFTpG2rF9dQt2bPQ7 , conforme item 4 deste edital.
30/07 a 02/08	Período de seleção dos monitores	Definido na tabela do item 8.1 deste edital.
03/08	Prazo final para os(as) professores(as) orientadores(as) informarem os resultados das seleções e enviarem as atas de seleção de bolsistas.	Conforme item 8.3, IV, deste edital, por meio digital através do link : https://forms.gle/wSJDN6dM8qqYocer8
04/08	Publicação do resultado da seleção	Disponível na seguinte página do site do *Campus* Canoas: https://ifrs.edu.br/canoas/editais/edital-no-20-de-29-de-junho-de-2021-programa-de-monitoria-2021/
04/08 a 05/08	Envio dos documentos do(a) bolsista selecionado (**devem ser enviados pelos próprios bolsistas**)	Por meio digital, com o preenchimento do "Formulário de EFETIVAÇÃO DA MONITORIA do Programa de Monitoria 2021 do Campus Canoas", que deve ser acessado através pelo link: https://forms.gle/qR5zDSfAKnRuQnNL8 conforme item 10 deste edital.
04/08 a 05/08	Envio do ***Termo de Responsabilidade do(a) Orientador(a)*** (**deve ser enviado pelos(as) professor(a) orientadores(as)**)	Por meio digital, com o preenchimento do "Formulário do Termo de Responsabilidade do(a) Orientador(a)", que deve ser acessado através pelo link: https://forms.gle/KedjisBdB5jNQ7C99 conforme item 10 deste edital.
06/08	Registro dos(as) estudantes monitores(as) junto à Coordenação de Ensino e DAP	Coordenação de Ensino
09/08	Início das atividades do Programa de Monitoria 2021	----------

12 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

12.1 São atribuições e atividades dos(as) monitores(as) vinculados aos

Componentes Curriculares:

I. auxiliar os estudantes em relação às dificuldades na aprendizagem, no seu horário de monitoria, com atividades supervisionadas pelo(a) professor(a) orientador(a);

II. auxiliar o professor em suas disciplinas, quando do retornos das atividades presenciais, que envolvam alunos com dificuldades, quando solicitado;

III. auxiliar o professor na elaboração de material para apoio às atividades de ensino;

IV. cumprir a carga horária semanal definida no quadro de vagas (item 6.1 deste Edital);

V. registrar a frequência dos estudantes em formulário próprio;

VI. participar de reuniões convocadas pelo(a) professor(a) orientador(a);

VII. é vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade de ensino.

12.2 São atribuições e atividades dos monitores vinculados ao NEAD:

As atividades realizadas serão para auxiliar alunos(as) dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Administração, Desenvolvimento de Sistemas e Eletrônica, dos Cursos Superiores, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Logística e Matemática – Licenciatura e do Proeja, Técnico em Comércio e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (em extinção), na

- criação de e-mail;
- criação e uso de drives:
- participação e uso do Google meet;
- formação para o uso com qualidade do Moodle;

Serão duas (02) horas para atendimento dos alunos que podem no período matutino. No início da tarde o monitor disponibilizar mais duas (02) horas e no período noturno mais duas (02) horas e outras duas (02) serão para capacitação pela equipe NEaD das funcionalidades do Moodle ou referentes às necessidades apresentadas pelas turmas sobretudo os(as) do PROEJA.

12.3 São atribuições e atividades dos monitores vinculados ao NAPNE:

O monitor do NAPNE deverá:

- fazer contato periódicos com os(as) estudantes vinculados(as) ao NAPNE;
- acompanhar, sempre que possível, as atividades assíncronas dos(as) estudantes;
- acompanhar, sempre que possível, os atendimentos individualizados oferecidos pelos(as) professores(as);
- auxiliar na organização e horários das atividades de estudo e realização de

tarefas;
- ter contato semanal com a orientadora;
- Participar de encontros síncronos com a orientadora e o(a) estudante monitorado(a);
- Participar, sempre que possível, dos encontros de formação oferecidos pelo NAPNE.

O(a) monitor(a) será um meio de ligação entre o(a) estudante e o monitor(a) e/ou professor(a) dos demais componentes curriculares e deverá participar desse processo a fim de articular encontros e atendimentos com os(as) envolvidos(as), auxiliando na sua condição de aprendizagem.

12.4 O horário do bolsista monitor será definido junto ao(a) professor(a) orientador(a).

12.5 É vedado ao bolsista realizar atividades de monitoria no horário das atividades síncronas dos cursos atendidos pela sua monitoria.

13 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

13.1 O bolsista será desligado da bolsa de monitoria nos seguintes casos:
I – a pedido do bolsista ou do(a) professor(a) orientador(a);
II – por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
III – por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
IV – por não cumprimento das suas atribuições.

13.2 Em caso de desligamento do monitor de suas atividades, o(a) professor(a) orientador(a) deverá preencher o formulário de “Desligamento de Estudante das Atividades de Monitoria”, que será fornecido pela Coordenação de Ensino a pedido do(a) orientador(a).

13.3 O(a) professor(a) orientador(a) que tiver bolsista desligado por um dos motivos previstos no item 14.1 poderá solicitar a substituição deste por outro bolsista, obedecendo a lista de suplência, quando existir, ou realizando novo processo de seleção, a partir da publicação de um edital complementar pela Direção-Geral do IFRS – *Campus* Canoas.

14 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 O Programa de Monitoria Edição 2021 terá vigência de **19 de julho de 2021 a 05 de fevereiro de 2022.**

14.2 O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o acompanhamento das atividades discentes nas aulas nas quais o estudante se encontra matriculado.

14.3 O(a) professor(a) orientador(a) deverá preencher, mensalmente, o "Formulário de Assiduidade Mensal do Bolsista Monitor", que será disponibilizado pela Coordenação de Ensino.

14.4 É vedado ao monitor substituir o professor em atividades síncronas, ou em sala de aula, no caso de retorno das atividades presenciais, em horários de atendimento ou em outras atividades de ensino de responsabilidade do professor, bem como realizar atividades de responsabilidade dos estudantes.

14.5 O estudante somente poderá auxiliar nas aulas do professor orientador se este professor titular do componente curricular estiver presente.

14.6 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.7 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

I. cumprida a carga horária semanal da bolsa e;
II. o "Formulário de Assiduidade Mensal do Bolsista Monitor" seja preenchido e submetido pelo(a) orientador(a) e submetido à Coordenação de Ensino, em conformidade, até o penúltimo dia útil do mês vigente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de monitoria enquanto a documentação prevista no inciso II apresentar qualquer tipo de inconsistência.

14.8 O estudante contemplado com bolsa de monitoria não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

14.8.1 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

I. os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;

II. o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das suas atividades.

14.9 Fará jus ao certificado de participação no programa o monitor que permanecer, pelo menos, 100 dias ininterruptos no programa. Os demais terão suas atividades comprovadas através de atestado, também emitido pela Diretoria de Ensino.

Canoas, 27 de julho de 2021.

_____

Patrícia Nogueira Hübler
Diretora-geral do *Campus* Canoas do IFRS
Portaria nº 149/2020 do IFRS

[a via original assinada encontra-se arquivada e disponível para consulta na Diretoria de Ensino do IFRS *Campus* Canoas]